



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão N° 2017.02.22.1**
- **Data de Emissão: 22 de fevereiro de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 09 de março de 2017**
- **Horário: 08:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Varzea Alegre - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2017.02.22.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo Luís Edson Oliveira Sousa, Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal, o subscrevo.

Varzea Alegre/CE, 17 de fevereiro de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal	MÊS	10

JUSTIFICATIVA: Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Várzea Alegre da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 16 de fevereiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

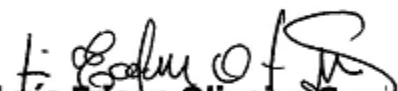


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a
este Setor de Licitações, por intermédio do Setor
Competente.**

Data: 22 de fevereiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda - ME
CNPJ/CPF: 07.595.754/0001-80
Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 221 - Centro

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	Mês	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00

Data: 01 / 02 /2017

Responsável
07.595.754/0001-80

**RÁDIO CULTURA DE
VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 221
CENTRO - CEP: 63.540-000

VÁRZEA ALEGRE - CE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Várzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: RADIO CODEO SA

CNPJ/CPF: 06.183.906/0001

Endereço: RUA SEN. JOAQUIM TAVARES - 82

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	Mês	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00

Data: 06 / 02 / 2017

CPF: 06.183.906/0001-15

Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: RÁDIO VALE DO SALGADO LTDA

CNPJ/CPF: 06.975.486/0001-60

Endereço: RUA HILDA AUGUSTO, 201, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	10	254.000,00	2.540.000,00

Data: 07 / 02 / 2017

Responsável

06.975.486/0001-60
RÁDIO VALE DO SALGADO LTDA
RUA HILDA AUGUSTO, 201 - CENTRO
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
CEP: 63.300-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**Memorando/CPL**

Várzea Alegre - CE, 20 de fevereiro de 2017.

DO: PREGOEIRO OFICIAL

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Ordenador,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão para contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações que nos foram apresentadas.

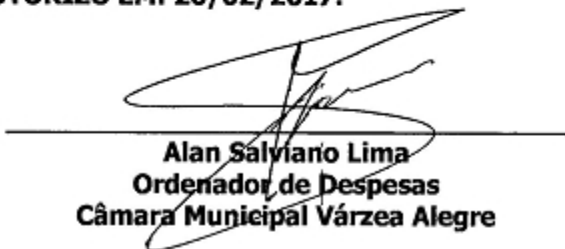
A despesa está estimada em R\$ 65.666,67 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

AUTORIZO EM: 20/02/2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

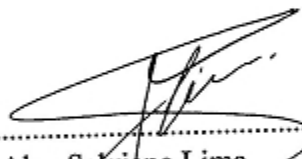
Ao

Sr. Pregoeiro Oficial

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de Recursos Próprios para a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Várzea Alegre - CE, 20 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Várzea Alegre**, situada na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Luís Edson Oliveira Sousa, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 09 de março de 2017.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 08:00 (oito) horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados, através de Portaria do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3541-1289, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, disponibilizado de forma gratuita.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
 - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação de Cartão de Inscrição, o qual se por ventura for digital (via internet) deverá ser emitido em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes; b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.

c).3 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;

d) Qualificação Trabalhista:

d.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

e) Documentação relativa à Qualificação Técnica:

e).1 - Comprovação em nome de licitante, que execute os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações ou Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**5. ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2017.02.22.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Câmara Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2017.02.22.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

5.2 - A Câmara Municipal de Várzea Alegre não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

6.1.1 - A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2017.02.22.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital), com firma devidamente reconhecida em cartório.

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital), com firma devidamente reconhecida em cartório.

6.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

6.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

6.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

6.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

6.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

6.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

6.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

6.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

6.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

6.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2.- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

8.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

9.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

9.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

10. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

10.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

11. DAS SANÇÕES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

11.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

11.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



11.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração da Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

11.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5 - Aplicadas as multas, a Administração da Câmara Municipal descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

11.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

12. DO REAJUSTE

12.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei n.º 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

14.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

16.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua Jose Alves Feitosa nº 244, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

16.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

16.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

17.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

18.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações

19.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, para executar os serviços, no caso de inadimplimento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

19.2.1 - advertência;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

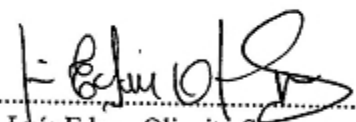


- 19.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
19.2.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;
19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Varzea Alegre/CE.
- 20.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação da Câmara Municipal. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal.
- 20.3 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.
- 20.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- 20.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Procuração;
Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;
Anexo V – Proposta Comercial;
Anexo VI – Minuta Contratual.
- 20.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Varzea Alegre/CE, 22 de fevereiro de 2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ANEXO

I



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Varzea Alegre da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 - A transmissão das sessões ao vivo, sejam elas Ordinárias, Extraordinária e Solenes, em rádio, com abrangência na Cidade de Varzea Alegre, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real, tudo que acontece no Poder Legislativo, nos dias de sessões.

- a) transmissões, ao vivo, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as quartas-feiras, diretamente do seu plenário, a partir das 09:00h até às 11:00hs;
- b) Transmissões, ao vivo, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- c) Transmissões, ao vivo, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- d) Publicação de avisos, notas, editais e outros atos de interesse público, previamente elaborados, com indicação de número de chamadas, tempo de duração, dias e horários
- e) A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles previamente estabelecidos, em função de feriados ou interesse público, o que será horas

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 65.666.67 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Varzea Alegre com radio atuante no ramo do objeto licitado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.2. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá comprovar que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.

5.2 - A Câmara Municipal disponibilizará o sinal de áudio das sessões a partir da mesa de som do plenário da Câmara Municipal, sendo que a partir deste ponto, toda responsabilidade pela transmissão ficará a cargo da contratada.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação em nome de licitante, que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações ou Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

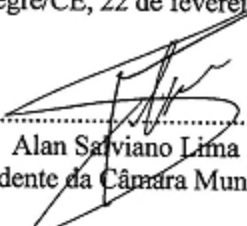


9. CONCLUSÃO:

9.1. - A divulgação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de rádio. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do rádio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

Várzea Alegre/CE, 22 de fevereiro de 2017.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.02.22.1**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : LOTE 01 - Serviços de Radio

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal	MÊS	10		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a
Câmara Municipal de Várzea Alegre e
....., para o fim que nele se
declara.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2017.02.22.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2017.02.22.1, objetivando a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



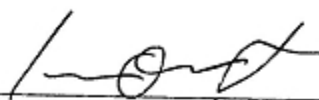
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 21 de fevereiro de 2017.


Assessoria Jurídica
AJLS - Assessoria Jurídica
LOURENÇO SALES
CNPJ 07.872.741/0001-01
Lourenço Oliver Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Feltosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º INCISO IV, da Lei Federal nº 10520/2002, de julho de 2002, e do Decreto Municipal de nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos afinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse do Poder Legislativo, a saber:

PREGOEIRO: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREGOEIRA SUBSTITUTA: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

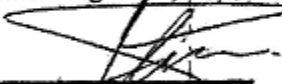
EQUIPE DE APOIO: RENATO GOMES DE MORAIS

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados não excederá ao prazo de 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução dos membros, na sua totalidade para o período subsequente, conforme disposições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2017.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.02.22.1**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.02.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre comunica aos interessados que no dia 09 de março de 2017 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3544-1231.

Varzea Alegre/CE, 22 de fevereiro de 2017


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2017.02.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.02.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 25 de janeiro de 2017 às 08:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 22 de fevereiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.22.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços** tombada sob o nº 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reconstrução de pavimentações em paralelepípedo e pedra tosca, em diversas ruas da sede, bairro Capoeira e Vila São José, no Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de março de 2017, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 22 de Fevereiro de 2017. João Veríssimo Moraes Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.02.22.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, tombado sob o nº 2017.02.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do Município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175- Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.22.1. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, tombado sob o nº 2017.02.22.3, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao departamento de setor pessoal, bem como processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de outros arquivos, GFIP, RAIS e DIRF, junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175- Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.002/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de Reformulação do Instrumento Convocatório, fica estipulado **NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão Presencial Nº 07.002/2017-PP**, para o dia 13 de Março de 2017, às 08h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Alexandino, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, para Sessão de Recebimento, Abertura, Formulação de Lances e Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Presencial Nº 07.002/2017-PP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do Município de Aracati-CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 22 de Fevereiro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-02.22.003/2017-Diversas. Objeto: contratação de serviço de assessoria administrativa para acompanhamento do combustível, patrimônio e almoxarifado, contratação de serviço de assessoria administrativa para realizar a supervisão e acompanhamento do núcleo de compras de bens e serviços e contratação de serviço de elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e elaboração de Prestação de Contas de Gestão, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por Lote). O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 13 de março de 2017, às 08h:00m, na sala da comissão de licitação, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "propostas de preços" e as "documentações de habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. Érlton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.02.22.1. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.02.22.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria de controle interno da Câmara Municipal de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 09 de março de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Leonília Áurea de Alencar, nº 100 - Centro, ou pelo fone (88) 3530-1246, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Araripe/CE - 22 de fevereiro de 2017. Antônia Maria Andrade Lima - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretário de Educação do Município de Varjota- CE torna público o Extrato do Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 2016.01.26.001 decorrente do **Pregão Presencial Nº 16-05-SEDUC-PP**. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Antônio Vandervan Ximenes - ME. Objeto: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº2016.01.26.001, do Transporte Escolar, de acordo com a cláusula quarta do contrato inicial e art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas demais alterações. Prazo de Duração: Ao prazo do contrato fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, ficando assim o término do contrato alterado para o dia 29 de Novembro de 2017. Assina pela Contratada: Antonio Vandervan Ximenes. Assina pela Contratante: Everton Magalhães Lodiola (ordenador de Despesas). Varjota, 29 de Dezembro de 2016. Sebastião Silvino de Oliveira - Secretário de Educação - Prefeitura Municipal de Varjota.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência; Nº. 2017.02.21.02; Tipo: Menor preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2017 às 08:00 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Capina, Varrição e Pintura de Meio-Fio, nos Distritos e na Sede do Município de Ibiapina, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Março de 2017, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2017-TP-SAP**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados em assessoria técnica na área de licitações e contratos junto à Prefeitura Municipal de Varjota, conforme anexos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço: Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE, 09 de março de 2017, Murilo Nascimento - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Varzea Alegre - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.02.22.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.02.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Radio Cultura de Varzea Alegre LTDA-ME, vencedora junto ao Lote 01. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital nº 01. A empresa vencedora encontra-se no endereço: Rua São Vicente, nº 175 - Centro, nesta Cidade de Varzea Alegre/CE ou pelo telefone (88) 3541-1288. Varzea Alegre/CE, 09 de março de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.003/2017 - PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis/CE - CEP Nº 83.620-000, receberá propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Solonópolis/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópolis, 09 de Março de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.03.09.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.03.09.2, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria Tributária, visando o acompanhamento e cobrança de tributos, impostos e taxas pertencentes, para o setor de arrecadação junto à Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, com recebimento dos envelopes de propostas da prelos e de documentos de habilitação marcado para o dia 23 de março de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 09 de março de 2017. Vladimir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.03.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.03.09.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 23 de março de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 09 de março de 2017. Vladimir Alves Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Contrato nº 20170220.002 - Pregão Presencial Nº 2701.1/17. O Município de Poranga - Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público o Instrumento Contratual Nº 20170220.002 resultante do Pregão Presencial Nº 2701.1/17, cujo objeto se reporta à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de Merenda Escolar do Município de Poranga/CE. Contratado: Antonio Aucelio Uchoa de Almeida - ME inscrita no CNPJ Nº 04.254.052/0001-45, Valor Homologado e Adjudicado: R\$ 135.803,60 (Centros e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); Dotações Orçamentárias: 0404.12.361.0234.2.020, 0404.12.365.0271.2.022, 0404.12.365.0271.2.023, 0404.12.361.0231.2.020, 0404.12.361.0231.2.018, 0404.12.361.0234.2.020, 0404.12.365.0282.2.054, 0404.12.361.0231.2.018, 0404.12.361.0234.2.020; Elemento de Despesa: 3.3.90.90.00 Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2017. Assina Pelo Contratado: Antonio Aucelio Uchoa de Almeida - Representante Legal; Assina pelo Contratante: Francisco Antonio Chaves Portela - Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia. Poranga - CE, 09 de Março de 2017. Francisco Antonio Chaves Portela - Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato do Contrato nº 20170220.001 - Pregão Presencial Nº 2701.1/17. O Município de Poranga - Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia torna público o Instrumento Contratual Nº 20170220.001 resultante do Pregão Presencial Nº 2701.1/17, cujo objeto se reporta à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de Merenda Escolar do Município

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro - Ocara - CE, comunica aos interessados que no dia 24 de Março de 2017, às 09:00, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017, objeto: Contratação de Assessoria técnica de destino e atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara - CE, conforme especificação no anexo I. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Ocara-CE, 09 de Março de 2017 - A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 005/2017. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a publicação do referido Pregão, cujo a contratação de empresa para prestação de serviços de uso de sistemas informatizados de licitação, contabilidade, folha de pagamento, portal servidor, tributos, nota fiscal eletrônica, sistema de atendimento e informação (E-Sic e Ovidória) junto a Secretaria de Administração e Planejamento de Ocara do Município de Ocara-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, fica ADIADO para o dia 22 de Março de 2017, às 14:00h. Maiores informações localizadas na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro, Ocara - CE, 09 de Março de 2017 - A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 005/2017. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a publicação do referido Pregão, cujo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de controle interno junto às Unidades Administrativas do Município de Ocara-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, fica ADIADO para o dia 22 de Março de 2017, às 10:30h. Maiores informações localizadas na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro, Ocara - CE, 09 de Março de 2017 - A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 004/2017. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a publicação do referido Pregão, cujo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria de controle interno junto às Unidades Administrativas do Município de Ocara-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, fica ADIADO para o dia 22 de Março de 2017, às 08:30h. Maiores informações localizadas na Avenida Coronel João Felipe nº 858 - Centro, Ocara - CE, 09 de Março de 2017 - A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP005/17, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Independência, conforme anexo I do edital. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Independência/CE, 09 de março de 2017. Nela Araújo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Edital de Convocação. O Prefeito Municipal de Horizonte, Francisco César de Sousa, no uso de suas atribuições legais, convoca, pela terceira vez, os seguintes candidatos do Concurso 01/2014, ao cargo de Agente Administrativo: Michael Douglas Lemos de Farias, Alex Sandro Marçal Moreira, Juliana Keila de Menezes Santos, Janayna Nascimento Silva; ao cargo de PEB I - 1º ao 5º Ano: Elizângela Nogueira da Silva Rodrigues, Fernanda Xavier dos Santos, Tiego Walfson Barbosa da Silva, Daniele da Silva Rodrigues, Diana Diógenes Góis; Ao cargo do PEB - Educação Infantil: Sônia Patrícia Florentino da Silva, Maria José Gomes de Sousa, Maria Joseane de Oliveira Fernandes, Marcia Verônica Alencar Nogueira Avelar, Patrícia de Brito Serra, Aline Teodoro da Paula. Os candidatos deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Horizonte, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE, no horário comercial, até o dia 20 de Março de 2017, para tratarmos de exame admissional, nomeação e lotação. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda do direito de nomeação, não cabendo qualquer reclamação posterior. Horizonte/CE, 09 de Março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público, nos termos da Lei nº 8.868/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Tomada de Preços - Nº. PMH-060317.TP01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, ambulatoriais/hospitalares, coleta seletiva de materiais recicláveis, poda e recolhimento na Sede, Distritos e Localidades do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 28/03/2017 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE - O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Hidrolândia - CE, 09 de Março de 2017. Francisco Jamaine Magalhães Timbó, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Revogação. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de PMH, comunica aos interessados a revogação da Tomada de Preços Nº PMH-130217.TP02, referente à Contratação da Prestação dos Serviços de Assessoria e Execução do Controle Interno junto às Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. Hidrolândia - CE, 09 de Março de 2017. Luiz Gonzaga Soares Timbó



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os documentos de Credenciamento,
referentes ao Pregão Presencial nº 2017.02.22.1**

Varzea Alegre/CE, 09 de março de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial da Câmara

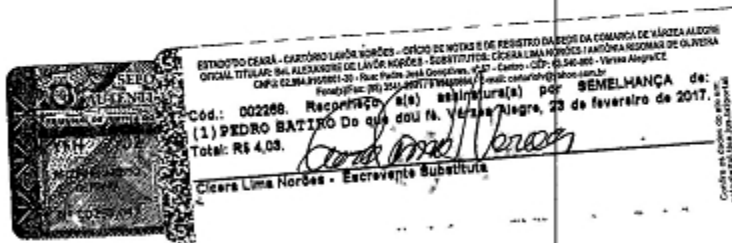


Pregão N° 2017.02.22.1

PROCURAÇÃO

A empresa RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME, CNPJ/CPF n.º 07.595.754/0001-80, com sede na Rua: Deputado Luiz Otacílio Correia, n.º 221, Centro - CEP: 63.540-000, Várzea Alegre- CE, neste ato representada pelo Diretor e Proprietário, o Sr. Pedro Sátiro, brasileiro, médico, casado, RG sob o n.º 2008152211-2, CPF: 001.524.393-15, residente e domiciliado à Av: Luiz Afonso Diniz, n.º 238, Centro, CEP: 63.540-000, Nesta Cidade de Várzea Alegre/CE pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Francisco Marco Filho, sob o RG n.º 2002029003471, CPF n.º 561.112.743-68, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua: Isaura Gonçalves de Moraes, n.º 112, Bairro: Vazante, Várzea Alegre/CE, a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Várzea Alegre/CE, 23 de fevereiro de 2017

Pedro Sátiro



O TABELÃO
Válido somente com o selo de autenticidade

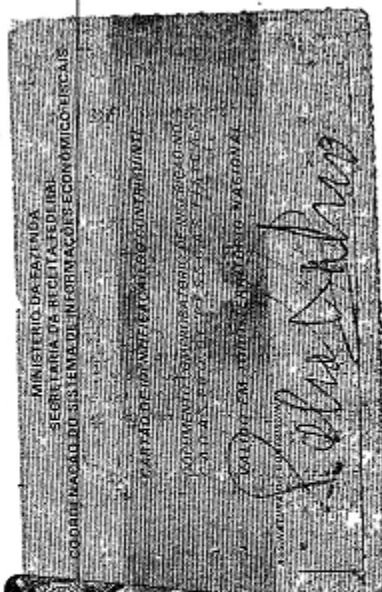
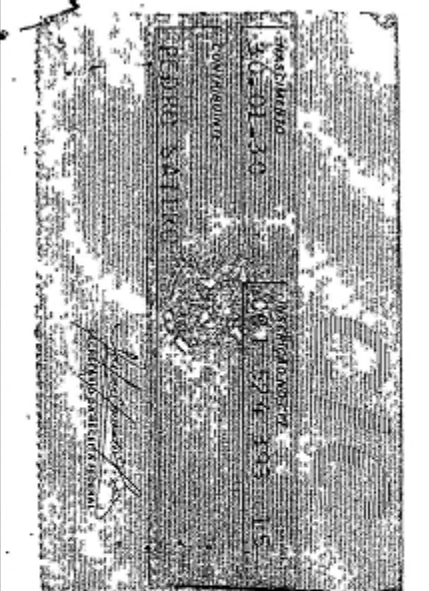
SEM BRANCO



O TABELÃO
Válido somente com o selo de autenticidade



[Handwritten signature]

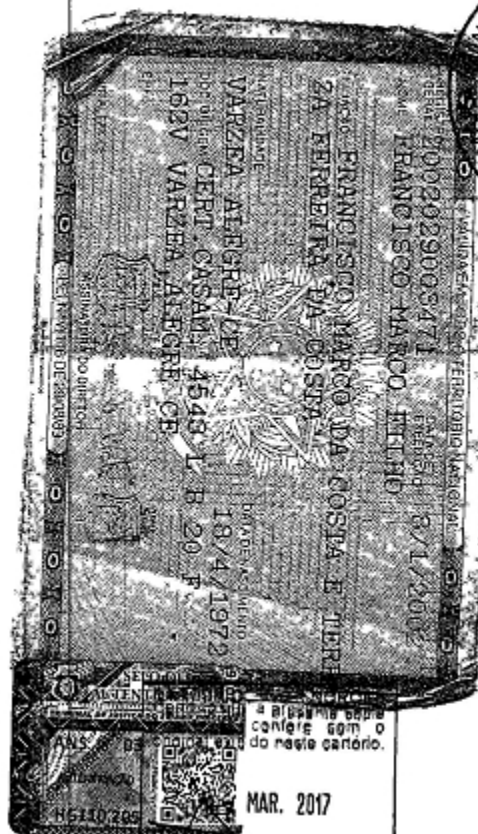


EM BRANCO

[Handwritten signature]



O TABELIAO
Valido somente com o selo
de autenticidade.



O TABELIAO
Valido somente com o selo
de autenticidade.



EM BRANCO

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **561.112.743-68**

Nome da Pessoa Física: **FRANCISCO MARCO FILHO**

Data de Nascimento: **18/04/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:01** do dia **08/03/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B460.CD76.EC05.A5A5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

09/05/2016

:: SEI / MC - 1122722 - Contrato ::



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.



Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e 2016, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, **ANDRÉ FIGUEIREDO**, e a Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 07.595.754/0001-80, representada por sua administradora, Maria Candice Diniz Sátiro, CPF n.º 392.906.623-87, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Várzea Alegre, estado do Ceará, decorrente da concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., pelo Decreto n.º 79.605 de 28 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1977, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Várzea Alegre, estado do Ceará. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda. o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), correspondente à frequência 96,3 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

Parágrafo único: A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de que trata o Decreto n.º 79.605 de 28 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1977, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a ser concretizar.

Cláusula 2ª. A PERMISSIONÁRIA é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério das Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;
- c) após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério das Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;
- d) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União.

09/05/2016

:: SEI / MC - 1122722 - Contrato ::

sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução de serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "d" da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

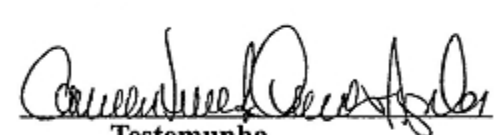
Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

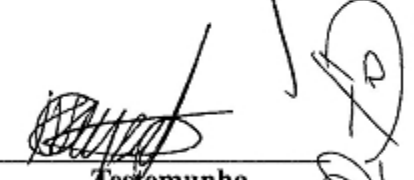
Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de Várzea Alegre, estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.


Ministro de Estado das Comunicações


Permissionária


Testemunha


Testemunha



**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**
CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



PEDRO SÁTIRO, brasileiro, casado, médico, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará sob o nº 68.161, e inscrito no CNPF(MF) sob o nº 001.524.393-15, residentes e domiciliado na cidade de Várzea Alegre, Município de mesmo nome, neste Estado; **JOSÉ ADEGILDES BASTOS**, brasileiro, casado, comerciante, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado da Paraíba sob o nº 170.439, e inscrito no CNPF(MF) sob o nº 009.296.114-20, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Município de mesmo nome, no Estado da Paraíba; **ROSA CORRÊA FERREIRA**, brasileira, solteira, Médica, identificada no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 664.196, e inscrita no CNPF(MF) sob o nº 001.612.503-78, residente e domiciliada na cidade de Itapipoca, Município de mesmo nome, neste Estado; e, **MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO**, brasileira, casada, empresária, identificada no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 689.336, e inscrita no CNPF(MF) sob o nº 392.906.623-87, residente e domiciliada na cidade de Várzea Alegre, Município de mesmo nome, neste Estado; únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que opera nesta praça, sob a denominação de **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA. - ME**, cujo contrato social constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o CS nº 7.505/75, por despacho datado de 20/03/1975, e seus aditivos arquivados sob os nº AC 11.284/75, AC 12.482/76, AC 19079/78, AC 22.152/79, AC 23.663/80, AC 29.084/82, AC 31.918/82, AC 71.798/87 e Reg. 23.281.545, por despacho datado de 19/08/75, 13/04/76, 21/11/78, 29/11/79, 19/06/80, 31/01/82, 04/11/82, 30/12/87 e 19/07/89, respectivamente, resolvem de comum acordo, alterá-los e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dispõe a letra 'b', do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 7º da Lei nº 10.610 (DOU, 23/12/2002), que *"as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;"* não carecendo, portanto, este aditivo ao contrato constitutivo desta sociedade, de homologação prévia do aludido órgão federal, para o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, imposto pelo art. 1150 do Código Civil vigente.

Cláusula Segunda - Mediante o Aditivo Registrado sob o nº 23.281.545, em 19 de julho de 1989, foi realizada a conversão do capital da sociedade à unidade monetária 'Cruzado Novo' (NCz\$), adaptando-o às exigências do Decreto Lei nº 7.730/89. Mas, em decorrência das transformações da unidade monetária brasileira determinada pelas Leis nº 8.024/90, 8.697/93 e 8.880/94, o seu valor monetário restou expresso em R\$ 0,01 (um centavo), impondo-se a sua adequação à nova realidade econômica.



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.
 CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Cláusula Terceira – Depois de apurada a correção monetária do capital social do período de 19/07/1989 até 31/12/1995, quando foi revogada a correção monetária das demonstrações financeiras pelo disposto no art. 4º da Lei nº 9.249/95, vedando (parágrafo único) a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras inclusive para fins societários, é incorporada ao Capital Social a quantia de R\$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), originária das reservas abaixo especificadas, distribuída proporcional entre os sócios:

a) R\$ 14.456,70 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) da conta “Reserva da Correção Monetária do Capital Social” e

b) R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) referentes às cotas de capital integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta – Em virtude da incorporação da quantia de R\$ 60.511,00 (sessenta mil quinhentos e onze reais), fica elevado o Capital Social para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituindo-se de 75.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

	SITUAÇÃO EM CRUZADOS NOVOS (NCz\$) (19 /07/89) Valor Unit. NCz\$ 1,00			SITUAÇÃO EM REAIS (R\$) Valor Unitário R\$ 1,00	
	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (NCz\$)	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)
SÓCIOS QUOTISTAS					
PEDRO SÁTIRO	22.790	22.790,00	84,70	63.525	63.525,00
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	3.974	3.974,00	10,16	7.620	7.620,00
ROSA CORRÊA FERREIRA	687	687,00	3,42	2.565	2.565,00
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	342	342,00	1,72	1.290	1.290,00
CAPITAL SOCIAL	27.793	27.793,00	100	75.000	75.000,00

Cláusula Quinta – Em decorrência da reserva dos valores das quotas da ex-sócia **Rosa Corrêa Ferreira**, aos seus herdeiros e sucessores, após a devida apuração em Balanço Especial das atividades econômicas da sociedade, conforme disposto no art. 1.402 do Código Civil brasileiro vigente quando de seus falecimentos, e arts. 1.028 e 1.031, § 1º, do Novo Código Civil, as quotas do Capital Social ficaram assim distribuídas:



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA
 CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Pág. 3

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL COM RESERVA DAS QUOTAS DA EX-SÓCIA ROSA CORREIA FERREIRA			
SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)
PEDRO SÁTIRO	84,70	63.525	63.525,00
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	10,16	7.620	7.620,00
ESPÓLIO DE ROSA CORRÊA FERREIRA	3,42	2.565	2.565,00
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	1,72	1.290	1.290,00
CAPITAL SOCIAL	100,00	75.000	75.000,00

Cláusula Sexta – Por força do disposto no § 1º do art. 1.031 do Novo Código Civil, o Capital Social fica reduzido à quantia de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), pela exclusão das quotas da ex-sócia Rosa Correia Ferreira, cujas quotas ficam assim distribuídas:

REDUÇÃO DO CAPITAL PELA EXCLUSÃO DA SÓCIA ROSA CORREIA FERREIRA			
SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)
PEDRO SÁTIRO	87,70	63.525	63.525,00
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	10,51	7.620	7.620,00
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	1,79	1.290	1.290,00
CAPITAL SOCIAL	100,00	72.435	72.435,00

Cláusula Sétima – Fica ratificada especialmente a Cláusula Quarta do Aditivo ao Contrato Social arquivado sob o nº AC 29.084/82 na Junta Comercial do Estado, quanto à designação dos sócios-quotistas: MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO e JOSÉ ADEGILDES BASTOS para a administração da sociedade, com poderes para fazer uso da firma, e a outorga da representação judicial e extrajudicial aos mesmos, com amplos e ilimitados poderes **AD NEGOTIA**, defeso, entretanto, a concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias estranhas aos interesses da sociedade.

Sub Cláusula Única – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia, mediante aprovação prévia e unânime do administrador por parte dos sócios-quotistas e do Ministério das Comunicações do Governo Federal; não sendo permitido o substabelecimento de mandato por parte de sócio administrador.



**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.**

CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Pág. 4

Cláusula Oitava – Os sócios-quotistas somente poderão ceder ou de qualquer modo transacionar, total ou parcialmente, suas quotas a quem seja quotista desta sociedade; e, mesmo assim, mediante prévia notificação formal dos demais sócios e a anuência daquele que for titular de mais de um quarto do capital social.

Sub Cláusula Única – A transação de quotas societárias com estranhos ao seu quadro social somente é permitida com a aceitação unânime dos quotistas.

Cláusula Nona – Quando por lei ou razão superior lhes competir decidir acerca dos negócios da sociedade, as deliberações dos sócios serão tomadas mediante consulta formal ou em reunião destes, por maioria de votos, contados segundo a proporção de quotas de cada um; mas vincularão a todos, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Sub Cláusula Primeira – As reuniões de sócios deverão ser formalmente convocadas pelo(s) administrador(es), com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, a elas aplicando-se o disposto na Seção V do Capítulo IV, do Livro II, da Parte Especial do Código Civil brasileiro.

Sub Cláusula Segunda – O sócio também poderá convocar a reunião de seus pares, quando o(s) administrador(es) retardar(em) a convocação solicitada por mais de sessenta dias; e, o titular de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, o seu pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima – Por maioria representativa de mais da metade do capital social, os sócios poderão excluir um ou mais de seus pares que entendam estar pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante simples alteração do presente contrato, resguardada a ampla defesa.

As demais cláusulas do contrato social e de seus aditivos subsequentes não alteradas pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.

CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro únicas vias de igual teor e forma, ficando a primeira delas arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC para que produza os seus jurídicos efeitos.

Varzea Alegre/CE, 13 de julho de 2004

Varzea Alegre-CE

Pedro Sátiro

Varzea Alegre-CE

Maria Candice Diniz Sátiro

1º CARTÓRIO
CAJAZEIRAS-PB

José Adegildes Bastos

TESTEMUNHAS:

CNPJ(MF) No. 038.892.883-49

CNPJ(MF) No. 434.707.853-68



Reconheço a assinatura de Pedro Sátiro
Maria Candice Diniz Sátiro
José Adegildes Bastos
em 20 JUL 2004
Em testemunho de Manoel de Sousa Bezerra Neto
ESCREVENTE SUBSTITUTO



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO Cajazeiras-PB
Renê Moisés TABELIÃO
Roberta da Rocha Alves Moisés
TABELIÃO SUBSTITUTA
C.N.P.J. 09.318.593/0001-03 - Fone-Fax (83) 531-1336

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2004
SOB Nº: 20040627683
Protocolo: 04/062768-3
Empresa: 23 2 0007607 7

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO

Renê Moisés Tabelião

Roberta da Rocha Alves Moisés

Tabelião Substituta

Fone-Fax (83) 531-1336 - Cajazeiras-PB

Reconheço a assinatura de Renê Moisés

em 24 JAN 2007

Em Teste

Cajazeiras (PB)

da

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de



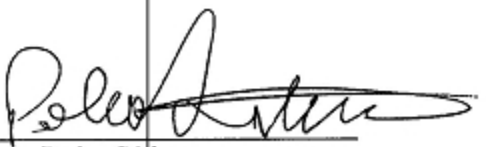
Pregão Nº 2017.02.22.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME, CNPJ/CPF n.º 07.595.754/0001-80, com sede na Rua: Deputado Luiz Otacílio Correia, n.º 221, Centro – CEP: 63.540- 000, Várzea Alegre- CE, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre/CE, 23 de fevereiro de 2017


Pedro Sátiro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LAOURA MOURÕES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
OFICIAL TITULAR: BEL ALEXANDRE DE LAOURA MOURÕES - SUBSTITUTO: CÍCERA LIMA NORBES / ANTONIA FIDELMIR DE OLIVEIRA
CNPJ: 02.941.916/0001-00 - Rua: Padre José Gonçalves, nº 81 / Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
Fone/Fax: (085) 3541-2000 / 3541-2004 - E-mail: cartorio@lmao.com.br

Cód.: 002288. Reconheço (a/s) assinado(a/s) por SEMELHANÇA de:
(1) PEDRO SATIRO De que dou fé. Várzea Alegre, 23 de fevereiro de 2017.
Total: R\$ 4,00.

Cícera Lima Norbès - Escrevente Substituta


Cícera Lima Norbès



Pregão Nº 2017.02.22.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME, CNPJ/CPF n.º 07.595.754/0001-80, com sede na Rua: Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro – CEP: 63.540- 000, Várzea Alegre- CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre/CE, 23 de fevereiro de 2017



Pedro Sátiro



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO LUIZ NORDES - OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DA SEDE DA CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE
OFICIAL TITULAR: DR. AL EUGENIO DE LUIZ NORDES - SUBSTITUIÇÃO: CÍCERA LIMA NORDES / ANTONIA ROSAMAR DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.843.180/0001-00 - Rua: Pedro José Gonçalves, nº 81 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
Fone: (085) 3317-0281 / 3399-0089, E-mail: oficio@cartorioce.com.br
Cód.: 002280. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) PEDRO SATIRO De que deu fé. Várzea Alegre, 23 de fevereiro de 2017.
Total: R\$ 4,00.
Cícera Lima Nordes - Escrevente Substituta



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

Pregão Presencial nº 2017.02.22.1

Objeto: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 09 de Março de 2017

Horário : 08:00 horas

Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre

Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>[Assinatura]</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>[Assinatura]</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>[Assinatura]</i>

LICITANTES

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos as Propostas de
Preços, referentes ao Pregão Presencial nº
2017.02.22.1

Varzea Alegre/CE, 09 de março de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial da Câmara



**Rádio
Cultura**
www.radiocultura70.com Vivendo e contando a história da nossa gente

RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA

C.G.C. 07.595.754/0001-80 - Tel: (88) 3541-1055 - Fax: (88) 3541-6672

e-mail: radiocultura@radiocultura70.com



PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.02.22.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Serviços especializados de emissora de Radiodifusão em AM/FM, com Alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre/CE, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

LOTE I - Assessoramento em comunicação institucional

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de Radiodifusão em AM/FM, com Alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre/CE, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	10	5.900,00	59.000,00
Total:					59.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Proponente: RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME
Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro - Várzea Alegre/CE -
CEP 63.540-000
CNPJ/CPF: 07.595.754/0001-80
Data da Abertura: 09 de Março de 2017
Horário: 08 horas
Prazo de Execução: Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre/CE, 09 de março de 2017.


Pedro Sátiro


07.595.754/0001-80
RÁDIO CULTURA DE
VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 221
CENTRO - CEP: 63.540-000
VÁRZEA ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes
de Habilitação, referentes ao Pregão Presencial nº
2017.02.22.1**

Varzea Alegre/CE, 09 de março de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial da Câmara

16/01/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.595.754/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 12/08/1975	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAJOR JOAQUIM ALVES		NÚMERO 221	COMPLEMENTO
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 08:48:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA
CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



PEDRO SÁTIRO, brasileiro, casado, médico, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará sob o nº 68.161, e inscrito no CNPF(MF) sob o nº 001.524.393-15, residentes e domiciliado na cidade de Varzea Alegre, Município de mesmo nome, neste Estado; **JOSÉ ADEGILDES BASTOS**, brasileiro, casado, comerciante, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado da Paraíba sob o nº 170.439, e inscrito no CNPF(MF) sob o nº 009.296.114-20, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Município de mesmo nome, no Estado da Paraíba; **ROSA CORRÊA FERREIRA**, brasileira, solteira, Médica, identificada no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 664.196, e inscrita no CNPF(MF) sob o nº 001.612.503-78, residente e domiciliada na cidade de Itapipoca, Município de mesmo nome, neste Estado; e, **MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO**, brasileira, casada, empresária, identificada no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 689.336, e inscrita no CNPF(MF) sob o nº 392.906.623-87, residente e domiciliada na cidade de Varzea Alegre, Município de mesmo nome, neste Estado; únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que opera nesta praça, sob a denominação de **RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA. - ME**, cujo contrato social constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o CS nº 7.505/75, por despacho datado de 20/03/1975, e seus aditivos arquivados sob os nº AC 11.284/75, AC 12.482/76, AC 19079/78, AC 22.152/79, AC 23.663/80, AC 29.084/82, AC 31.918/82, AC 71.798/87 e Reg. 23.281.545, por despacho datado de 19/08/75, 13/04/76, 21/11/78, 29/11/79, 19/06/80, 31/01/82, 04/11/82, 30/12/87 e 19/07/89, respectivamente, resolvem de comum acordo, alterá-los e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dispõe a letra 'b', do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27/08/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), na nova redação que lhe deu o art. 7º da Lei nº 10.610 (DOU, 23/12/2002), que "as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;" não carecendo, portanto, este aditivo ao contrato constitutivo desta sociedade, de homologação prévia do aludido órgão federal, para o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, imposto pelo art. 1150 do Código Civil vigente.

Cláusula Segunda - Mediante o Aditivo Registrado sob o nº 23.281.545, em 19 de julho de 1989, foi realizada a conversão do capital da sociedade à unidade monetária 'Cruzado Novo' (NCz\$), adaptando-o às exigências do Decreto Lei nº 7.730/89. Mas, em decorrência das transformações da unidade monetária brasileira determinada pelas Leis nº 8.024/90, 8.697/93 e 8.880/94, o seu valor monetário restou expresso em R\$ 0,01 (um centavo), impondo-se a sua adequação à nova realidade econômica.

Conteúdo que é verdadeiro e
correto, conforme verificado em
original existente neste cartório.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.
 CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Cláusula Terceira – Depois de apurada a correção monetária do capital social do período de 19/07/1989 até 31/12/1995, quando foi revogada a correção monetária das demonstrações financeiras pelo disposto no art. 4º da Lei nº 9.249/95, vedando (parágrafo único) a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras inclusive para fins societários, é incorporada ao Capital Social a quantia de R\$ 14.489,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), originária das reservas abaixo especificadas, distribuída proporcional entre os sócios:

a) R\$ 14.456,70 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) da conta “Reserva da Correção Monetária do Capital Social” e

b) R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) referentes às cotas de capital integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta – Em virtude da incorporação da quantia de R\$ 60.511,00 (sessenta mil quinhentos e onze reais), fica elevado o Capital Social para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituindo-se de 75.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

	SITUAÇÃO EM CRUZADOS NOVOS (NCz\$) (19/07/89) Valor Unit. NCz\$ 1,00			SITUAÇÃO EM REAIS (R\$) Valor Unitário R\$ 1,00		
	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (NCz\$)	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)	
SÓCIOS QUOTISTAS						
PEDRO SÁTIRO	22.790	22.790,00	84,70	63.525	63.525,00	
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	3.974	3.974,00	10,16	7.620	7.620,00	
ROSA CORRÊA FERREIRA	687	687,00	3,42	2.565	2.565,00	
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	342	342,00	1,72	1.290	1.290,00	
CAPITAL SOCIAL	27.793	27.793,00	100	75.000	75.000,00	

Cláusula Quinta – Em decorrência da reserva dos valores das quotas da ex-sócia **Rosa Corrêa Ferreira**, aos seus herdeiros e sucessores, após a devida apuração em Balanço Especial das atividades econômicas da sociedade, conforme disposto no art. 1.402 do Código Civil brasileiro vigente quando de seus falecimentos, e arts. 1.028 e 1.031, § 1º, do Novo Código Civil, as quotas do Capital Social ficaram assim distribuídas:



24 JAN. 2017

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA
 CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Pág. 3

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL COM RESERVA DAS QUOTAS DA EX-SÓCIA ROSA CORREIA FERREIRA			
SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)
PEDRO SÁTIRO	84,70	63.525	63.525,00
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	10,16	7.620	7.620,00
ESPÓLIO DE ROSA CORRÊA FERREIRA	3,42	2.565	2.565,00
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	1,72	1.290	1.290,00
CAPITAL SOCIAL	100,00	75.000	75.000,00

Cláusula Sexta – Por força do disposto no § 1º do art. 1.031 do Novo Código Civil, o Capital Social fica reduzido à quantia de R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), pela exclusão das quotas da ex-sócia Rosa Correia Ferreira, cujas quotas ficam assim distribuídas:

REDUÇÃO DO CAPITAL PELA EXCLUSÃO DA SÓCIA ROSA CORREIA FERREIRA			
SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL DAS QUOTAS (R\$)
PEDRO SÁTIRO	87,70	63.525	63.525,00
MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO	10,51	7.620	7.620,00
JOSÉ ADEGILDES BASTOS	1,79	1.290	1.290,00
CAPITAL SOCIAL	100,00	72.435	72.435,00

Cláusula Sétima – Fica ratificada especialmente a Cláusula Quarta do Aditivo ao Contrato Social arquivado sob o nº AC 29.084/82 na Junta Comercial do Estado, quanto à designação dos sócios-quotistas: MARIA CANDICE DINIZ SÁTIRO e JOSÉ ADEGILDES BASTOS para a administração da sociedade, com poderes para fazer uso da firma, e a outorga da representação judicial e extrajudicial aos mesmos, com amplos e ilimitados poderes **AD NEGOTIA**, defeso, entretanto, a concessão de avais, fianças ou quaisquer garantias estranhas aos interesses da sociedade.

Sub Cláusula Única – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia, mediante aprovação prévia e unânime do administrador por parte dos sócios-quotistas e do Ministério das Comunicações do Governo Federal; não sendo permitido o subestabelecimento de mandato por parte de sócio administrador.



21 JAN 2017

**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.**

CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Cláusula Oitava – Os sócios-quotistas somente poderão ceder ou de qualquer modo transacionar, total ou parcialmente, suas quotas a quem seja quotista desta sociedade; e, mesmo assim, mediante prévia notificação formal dos demais sócios e a anuência daquele que for titular de mais de um quarto do capital social.

Sub Cláusula Única – A transação de quotas societárias com estranhos ao seu quadro social somente é permitida com a aceitação unânime dos quotistas.

Cláusula Nona – Quando por lei ou razão superior lhes competir decidir acerca dos negócios da sociedade, as deliberações dos sócios serão tomadas mediante consulta formal ou em reunião destes, por maioria de votos, contados segundo a proporção de quotas de cada um; mas vincularão a todos, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Sub Cláusula Primeira – As reuniões de sócios deverão ser formalmente convocadas pelo(s) administrador(es), com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, a elas aplicando-se o disposto na Seção V do Capítulo IV, do Livro II, da Parte Especial do Código Civil brasileiro.

Sub Cláusula Segunda – O sócio também poderá convocar a reunião de seus pares, quando o(s) administrador(es) retardar(em) a convocação solicitada por mais de sessenta dias; e, o titular de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, o seu pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima – Por maioria representativa de mais da metade do capital social, os sócios poderão excluir um ou mais de seus pares que entendam estar pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante simples alteração do presente contrato, resguardada a ampla defesa.

As demais cláusulas do contrato social e de seus aditivos subsequentes não alteradas pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem as atividades mercantis



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL RÁDIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA.

CNPJ (MF) nº 07.595.754/0001-80



Pág. 5

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro únicas vias de igual teor e forma, ficando a primeira delas arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC para que produza os seus jurídicos efeitos.

Varzea Alegre/CE, 13 de julho de 2004

Varzea Alegre-CE

Pedro Sátiro

Varzea Alegre-CE

Maria Candice Diniz Sátiro

1º CARTÓRIO
CAJAZEIRAS-PB

José Adequides Bastos

TESTEMUNHAS:

CNPJ(MF) Nº 082.892.883-49

CNPJ(MF) Nº 434.707.853-68



Reconheço a assinatura de
Pedro Sátiro, Maria Candice Diniz Sátiro
em 13 de julho de 2004
Varzea Alegre/CE

20 JUL 2004

Em testemunho

Alexandre da Lacerda Farias - O
Maria Zilda de Lacerda Farias - O
Cícero Lima da Silva - 2º S. 12/11

Manoel de Sousa Bezerra Neto
ESCREVENTE SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2004
SOB Nº: 20040627683
Protocolo: 04/062768-3
Empresas: 23 2 0007607 7

RTÓRIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFÍCIO
B Renê Moisés - Tabelião
E Fabiana da Rocha A. Moisés
Tabelião Substituto
Cajazeiras-PB

Reconheço como Autêntica a assinatura de
[Signature]
em Test. da verdade
Cajazeiras (PB) de de

09/05/2016

:: SEI / MC - 1122722 - Contrato ::



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DA OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.



Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e 2016, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, **ANDRÉ FIGUEIREDO**, e a Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, C.N.P.J. n.º 07.595.754/0001-80, representada por sua administradora, Maria Candice Diniz Sátiro, CPF n.º 392.906.623-87, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA objetivando a adaptação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Várzea Alegre, estado do Ceará, decorrente da concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., pelo Decreto n.º 79.605 de 28 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1977, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Várzea Alegre, estado do Ceará. A execução do serviço, objeto do presente Termo, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, pelo Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, pelo Contrato de Concessão e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica outorgado à Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda. o canal 242 (duzentos e quarenta e dois), correspondente à frequência 96,3 MHz, destinado à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos previstos no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013.

Parágrafo único: A celebração deste Termo Aditivo não altera os prazos e condições previstos no Contrato de Concessão, inclusive no que concerne à localidade de execução do serviço e ao seu prazo de vigência, sem prejuízo de sua renovação, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de que trata o Decreto n.º 79.605 de 28 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1977, a execução do serviço será mantida em caráter precário, podendo ou não a renovação vir a ser concretizar.

Cláusula 2ª. A PERMISSIONÁRIA é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) apresentar projeto de aprovação de locais e uso de equipamentos ao Ministério das Comunicações, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do extrato do presente Termo Aditivo;
- c) após instalada a estação de transmissão, requerer ao Ministério das Comunicações a expedição de Licença para Funcionamento de Estação;
- d) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação do ato de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União.

09/05/2016

:: SEI / MC - 1122722 - Contrato ::

sujeito às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

§ 1º O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a PERMISSONÁRIA atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

§ 2º O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição dos canais de radiofrequência outorgados, por motivo de ordem técnica, defesa nacional, necessidade dos serviços federais ou para melhor aproveitamento do espectro radioelétrico.

§ 3º A substituição de canal de radiofrequência poderá se dar, ainda, a requerimento da PERMISSONÁRIA, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou autorizadas.

Cláusula 4ª. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "d" da Cláusula 2ª caracterizará o desinteresse da PERMISSONÁRIA na adaptação da outorga, implicando a revogação da outorga do respectivo canal de radiofrequência para operação em frequência modulada.

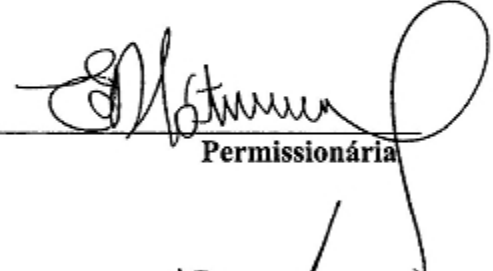
Cláusula 5ª. Findo o prazo da permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, se não houver renovação e esta for declarada perempta ou, ainda, se antes de vencido o prazo de outorga for a concessão cancelada ficará o presente Termo Aditivo automaticamente rescindido, sem que a PERMISSONÁRIA tenha direito a qualquer indenização ou retorno das operações em ondas médias.

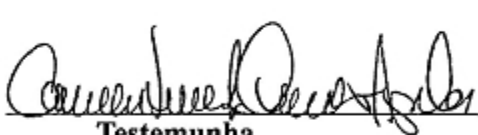
Cláusula 6ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Termo Aditivo.

Cláusula 7ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSONÁRIA para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de Várzea Alegre, estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes perante 2 (duas) testemunhas.


Ministro de Estado das Comunicações


Permissionária


Testemunha


Testemunha



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 07.539.273/0001-58		 
---	--	---

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 158/2017

FINALIDADE		EXERCICIO	
ALVARA DE FUNCIONAMENTO		2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL			
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA			
NOME FANTASIA			
RADIO CULTURA			
ENDEREÇO			Área (m²)
RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 - CENTRO			188 m2
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria	
07.595.754/0001-80	ATIVIDADES DE RADIO	ATIVIDADES DE RADIO	
Insc. Municipal	Cad. Imobiliário	Horário de Funcionamento	
5400059		05:00h as 22:00h	
CNAE			
Observação			

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2017
Cidade: Varzea Alegre
Data: 16 de Janeiro de 2017


Maria Luiza Satiro de Oliveira
Gerente do Núcleo de Adm. Tributária
PORTARIA Nº 017/2017
Chefe do Setor



16/01/2017

FIC



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.075198-3

RAZÃO SOCIAL
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE

ENDEREÇO COMPLETO
MAJOR JOAQUIM ALVES, 00221
Compl.: Bairro: CENTRO CEP: 63540000
Cidade: VARZEA ALEGRE UF: CE Distrito: VARZEA ALEGRE



C.N.P.J.
07.595.754/0001-80

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL
6010100

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
6010100

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
#####

REGIME DE RECOLHIMENTO
OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
I

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2017 ÀS 07:50:23

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

23/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME
CNPJ: 07.595.754/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:51:11 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **CFB1.FE7E.277B.EDBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/01/2017

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201700378524

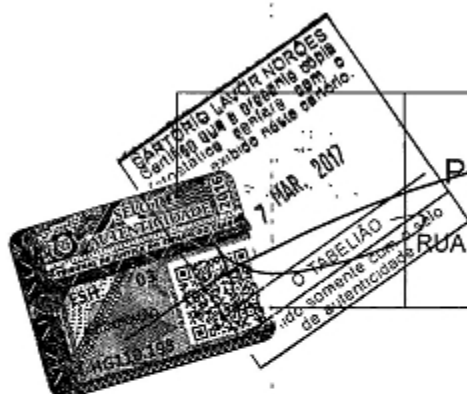
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	
06.075.198-3	
CNPJ / CPF:	
07.595.754/0001-80	
RAZÃO SOCIAL:	
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/17 ÀS 14:07:48
VÁLIDA ATÉ 22/03/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA ALEGRE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153
07.539.273/0001-58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1249

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA

Endereço: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA, 221 CENTRO Várzea
Alegre/CE CEP: 63.540-000

Documento: 07.595.754/0001-80

Código do Contribuinte: 4480

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se não existir débitos em relação aos tributos imobiliários para o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias.

Cidade: Várzea Alegre

Data: 24 de Janeiro de 2017



Maria Luiza Sátiro de Oliveira
Gerente do Núcleo de Adm. Tributária
PORTARIA Nº 017/2017

Chefe do Setor

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.595.754/0001-80

Certidão nº: 123480906/2017

Expedição: 21/01/2017, às 15:07:04

Validade: 19/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.595.754/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24/02/2017 https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/CrfFgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=1347593&VARPessoa=1347593&VARUF=CE&VA...

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07595754/0001-80
Razão Social: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA
Endereço: R MAJOR JOAQUIM ALVES 221 / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020902262548090714

Informação obtida em 24/02/2017, às 16:12:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins de direito, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.595.754/0001-80, sediada na rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 221, Centro, nesta cidade de Várzea Alegre-CE, representada por *Pedro Sátiro*, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 68.161 – SSP-CE e CPF nº 001.524.393-15, residente nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 03 de março de 2017.


Antonia Simery de Lima Mendes
Diretora de Secretaria- 1ª vara mat-2732



**Simple Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 08/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.595.754/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ANATEL Impressão de Boletim



00194,56979 41000,800130 08003,957217 7 67500000032076

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP 70.070-940

Recibo do Pagador

Data do Processamento: 29/04/2016

Nosso Número(Seq-ov): 10008001308-0039-57

Vencimento: 31/03/2016

Informações

- ac. sobre em Grupo Meda - Código: 205

- Taxa de Escalção de Funcionamento - TFF - Código: 1029 - ano = 2016

- Taxa de Escalção de Funcionamento - TFF - Código: 1029 - ano = 2016

- Taxa de Escalção de Funcionamento - TFF - Código: 1029 - ano = 2016

2. Mensagem

- Taxa de Escalção de Funcionamento - TFF - Código: 1029 - ano = 2016

3. Retrasos

- Taxa de Escalção de Funcionamento - TFF - Código: 1029 - ano = 2016

- Valor calculado para pagamento até : 29/04/2016

(*)Valor do Documento	(*)Mora/Multa/Juros	(*)Outros Acréscimos	(*)Valor Cobrado
320,76	33,91		354,67

RAÍO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA

15-55401130

Autenticação Mecânica

29/04/2016 - BANCO DO BRASIL 11:10:35
116916034 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569/9410008001308003957217/67500000032076
 NOSSO NÚMERO 10008001308003957
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ FUND
 AG/COD. BENEFICIÁRIO 1607/00031218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2016
 DATA DO PAGAMENTO 29/04/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 320,76
 MULTA/JUROS 33,91
 VALOR COBRADO 354,67

NR. AUTENTICAÇÃO 5,905,445,747,148,429
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

ANATEL - Impressão de Boletos		RECEBIDO	
00193,67234 01000,800134 08004,019215 5 67500000004800 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP 70.070-940 Endereço: Rua Meca - Código 205 Prédio: Edifício da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano = 2016 Telefone: 06 0 25 4 1 1111 Mora: 001308 Região: 032 - ao dia até o máximo de 20% Valor calculado para pagamento até : 29/04/2016		Recibo do Pagador Data do Processamento: 29/04/2016 - Vencimento: 31/03/2016 Nosso Número(Seq-Inv): 10008001308-0040-19	
Valor do Documento: 48,00 Mora/Multa/Juros: 5,07 Outros Acréscimos: Valor Cobrado: 53,07		Valor Cobrado: 53,07	

29/04/2016 - BANDO DO BRASIL - 11:10:33
116916034 0061

COMPROVANT DE PAGAMENT DEL LLIBROS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019 05/2340100000013408004019215567500000004600	
NOSSO NUMERO	18000001306004019
CONV-NT0	00307270
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUN	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2016
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2016
VALOR DO DOCUMENTO	48,00
MULTA/JUROS	5,07
VALOR COBRADO	53,07

NIL AUTENTICACAO 9.434.589.056.FEI.D94
 PARA NÃO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

[Handwritten signature]

O TABELIAO

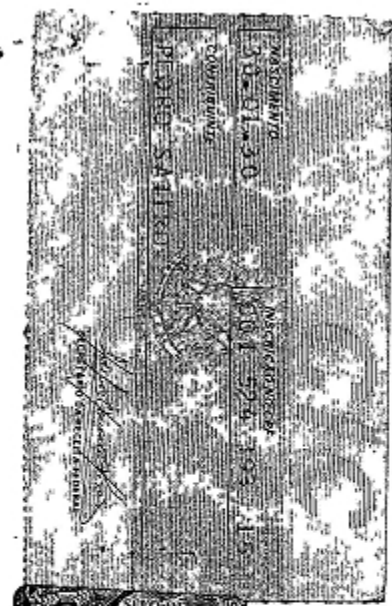
Válido somente com o selo de autenticidade

EMERSON

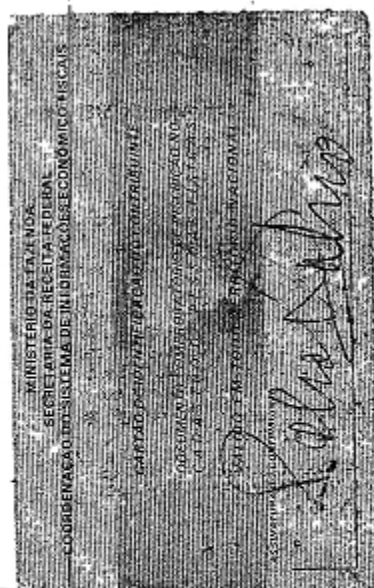
MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 FLS 78
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EMISSÃO: 2008/12/24
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/03/2012
 NOME: PEDRO SANTRO
 FILIAÇÃO: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 MÃE: MARIA ALVES BEZERRA
 NACIONALIDADE: VÁRZEA ALEGRE - CE
 DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1980
 CRI: CASAMENTO - CASTÓRIO: 1 - OFÍCIO TÊNUE: 265 FOLHA: 190 V
 LEMBO: 19 VÁRZEA ALEGRE - CE
 RG: ANT: 68161
 P: 1-74
 ASSINATURA DO DIRETOR
 07 MAR. 2017
 O TABELIÃO
 Válido somente com o selo de autenticidade


 Maurice H.

 Jeff



O TABELIÃO
Válido somente com o selo
de autenticidade



O TABELIÃO
Válido somente com o selo
de autenticidade

EMBRANCO

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

07 MAR. 2017

O TABELÃO
Válido somente com o selo de autenticidade

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

FRANCISCO MARCO FILHO

VARZEA ALEGRE - CE

1620 VARZEA ALEGRE - CE

18/4/1972

07 MAR. 2017

O TABELÃO
Válido somente com o selo de autenticidade

NEM BRANCO

Francisco Marco Filho



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **561.112.743-68**

Nome da Pessoa Física: **FRANCISCO MARCO FILHO**

Data de Nascimento: **18/04/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:01** do dia **08/03/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B460.CD76.EC05.A5A5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinaturas manuscritas e rubricas.

29/04/2016

ANATEL - Impressão de Boletim

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 08/03/2017
Em Testemunho da verdade
Oficial



Ajuda	Imprimir
00194.56979 41000.800130 08003.957217 7 67500000032076	
Recibo do Pagador	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 29/04/2016 - Nosso Número(Sequência) 10008001308-0039-57
1. Informações Radiação Sonora em Onda Média - Código 205 Tabela de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código 1329 - ano = 2016; Quantidade de estações - POTENCIA DE 0.25 A 1 KW - 1 Estações (indicativo(s)) - J3381/1414	Vencimento 31/03/2016
2. Mensagem Nº Fiel 10008001308	
3. Regras - O valor de juros (SELIC) não varia 0.33% ao dia até o máximo de 20% - Multa R\$ 30.70 - Juros R\$ 3,21 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 28/04/2016	
(+)Valor do Documento 320,76	(+)Mora/Multa/Juros 33,91
(+)Outros Acréscimos	(+)Valor Cobrado 354,67
Pagador: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA CNPJ/CPF: 07595754000180	

Autenticação Mecânica

PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA CONFORME COM O ORIGINAL EXIBIDA EM NOTAS DOU FE
 IBICATU 08/03/2017
 Em Testemunho da verdade
 Oficial

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
 IBICATU 08/03/2017



de Lima
 le Registro Civil
 ALEGRE - CE

FLS 83

[illegible]

9. A. J. 189, 190, 111, 1294
 THE AUTHENTICATED
 LETTERS OF THE CONFESSIONS
 OF THE CONFESSIONS OF THE

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas
Data: 08/10/2017
IBICATU 08/10/2017 da verdade
Em Testemunho
A. C. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



ma
Civil
-CE

ANATEL - Impressão de Boletins

Agente 1 Ingressa 1 00193.67234 01000.800134 08004.019215 5 67500000004800		Recibo do Pagador	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 29/04/2016	Vencimento 31/03/2016
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Nosso Número(Seq-iv) 10008001308-0040-19	
1. Informações - Provisão de Serviço em On-de Média - Código 205 - Provisão para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código 4200 - ano = 2016 - Unidade de Estações - POTÊNCIA DE 0.25 A 1 KW - 1			
2. Mensagem Nº Fiel 10008001308			
3. Regras - Forneção de bens (GELIC) mais multa 0.33% ao dia até o máximo de 20% - Juros R\$ 4.48 - Juros R\$ 0.48 - Não conceder descontos abatemento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/04/2016			
(=) Valor do Documento 48,00		(=) Mora/Multa/Juros 5,07	(=) Outros Acréscimos
Pagador: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA CNPJ/CPF: 07595754/000180		(=) Valor Cobrado 53,07	

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fe
IDICATU 09/103/2013
Em Testemunho de verdade
Ocel
Válido somente com o selo de autenticidade



ima
to Civil
E - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.22.1

OBJETO: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 09 de Março de 2017

Horário: 08:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Varzea Alegre

Endereço: Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE.

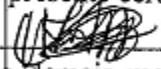
Aos 09 de Março de 2017, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Luís Edson Oliveira Sousa, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luiza Agostinho Paulinho e Renato Gomes de Moraes, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2017.02.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 09:00 (nove) horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulinho para secretariar a sessão.

Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, neste ato representada por seu representante legal, devidamente credenciado na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo propostas comerciais e os de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento do licitante, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, foi aberto primeiramente o de Proposta de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação e sendo realizada a etapa de lances verbais, constatou-se os seguintes resultados: a licitante: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 07.595.754/0001-80 classificada nos lote 01, totalizando o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da

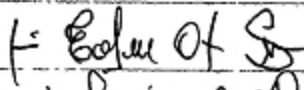
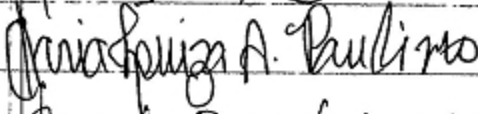


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, , Maria Luiza Agostinho Paulinho, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelo licitante presente.

Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luis Edson Oliveira Sousa	
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	
Apoio	Renato Gomes de Moraes	

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO N° 2017.02.22.1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS

Pregão Presencial nº 2017.02.22.1

LOTE I – Serviço de Radio		
Licitantes Participantes		Valor Propostas Escritas Apresentadas
01	RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME	59.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

**AVISO JULGAMENTO FINAL
PREGÃO N° 2017.02.22.1**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.02.22.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.02.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, vencedora junto ao Lote 01. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, nesta Cidade de Varzea Alegre/CE ou pelo telefone (88) 3541-1289. Varzea Alegre/CE, 09 de março de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA (10/03/2017) NO SEGUINTE JORNAL:

- DIÁRIO DO NORDESTE

2017.02.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissão de redifusão em AM ou FM, com licença de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do Município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.22.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na Câmara, Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.22.3. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na Câmara, Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2017.02.22.3, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao departamento de setor pessoal, bem como processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de outros arquivos, GFIR, RAIS e DIRF, junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 004/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Março de 2017, às 09:00hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, objeto de julgamento menor preço, tombado sob o nº 004/2017-TP, com o seguinte: Contratação de Empresa apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno (Patrimonial, Almoxarifado e Combustíveis) e Assessoria técnica administrativa no setor de Recursos Humanos, folha de pagamento e elaboração da DIRF, RAIS, GFIP e DCTF e fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, fone: 036-3449-1235, no horário de 08:00h às 14:00h, ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. 21 de Fevereiro de 2017 - Antonia Joeline de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica aos interessados que no próximo dia 13 de março de 2017 às 9:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria diversas junto à Câmara Municipal de Itapipoca. O Edital completo poderá ser adquirido na Câmara Municipal, situada à Rua Frei Cassiano nº 750, Boa Vista, no horário de 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Itapipoca/CE, 23 de fevereiro de 2017. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 11:00 horas do dia 10 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.23.02, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, Maria Oliveira Mesquita Barros - Pregoeira - Hidrolândia - CE, 23 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2017.02.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: F & A Peças e Serviços de Refrigeração LTDA - ME, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: F & A Peças e Serviços de Refrigeração LTDA - ME, por apresentar preços competitivos com o praticado no mercado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimental, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

novocentos e oitenta reais) para os itens arrolados. Eu, Sebastião Silveiro de Oliveira - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação, Ratifico o ato da Adesão do Processo administrativo "CARONA" de nº 1701.01/2017-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de móveis escolares destinados as escolas de ensino fundamental e centros de Educação Infantil do Município de Varjota, no valor total de R\$ 36.990,00 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta reais). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 4º, III da IN 01/2011 de 15 de Dezembro de 2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará, Varjota/CE, 27 de Janeiro de 2017. Sebastião Silveiro de Oliveira - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A comissão de licitação da Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de Março às 14:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2017.02.23.01-ADM, cujo objeto é a aquisição de gás (botijão de 13 kg) e água (garrafão 20 litros) para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Tejuoca, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamele Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuoca - Informações: (085) 3323-1287, horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuoca, 23 de Fevereiro de 2017. Francisco José de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Revogação - Processo: Pregão Presencial Nº. 00.005/2017-SRP. Registro de preços para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de locação de veículos junto a Secretarias do Município de São Benedito - CE. Comunicamos Que Foi REVOCADA A Licitação Em Epigrafe Com Base No Art. 49 Da Lei 8.666/93, São Benedito - CE, 21 De Fevereiro De 2017. Vicente Gonçalves de Paula Filho - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Carnoim - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.23.01, sendo como objeto Aquisição de bobinas personalizadas, termopares, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carnoim. A Sessão será realizada às 08:30 horas do dia 14 de março de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua Dr. João Thomé, 1103 - Centro. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Carnoim-CE, 23 de fevereiro de 2017 - Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteirás - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.01.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirás/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.01.11.1, realizada dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Porteirás/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteirás/CE, 22 de fevereiro de 2017. Maria Edná Távares de Lencr - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteirás - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2017.02.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirás/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.02.08.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora LJM - Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI, vencedora junto ao lote 1, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteirás/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteirás/CE, 22 de fevereiro de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Piraúma - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2102.1/17. O Município de Piraúma - CE, através de seu Presidente torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 2102.1/17, sessão pública marcada para o dia 13.03.2017 às 14:00h, cujo objeto é contratação de empresas especializadas na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transportes de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana de Piraúma - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sgt. Manoel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Piraúma - CE, horário de 8:00 às 12:00h. 17 de Fevereiro de 2017 - Jimmy Karl Campos Cabral - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 08:00 horas do dia 10 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.23.01, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia - CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, Maria Oliveira Mesquita Barros - Pregoeira - Hidrolândia - CE, 23 de fevereiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Presencial nº 2017.02.22.1

OBJETO: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre, designada através da Portaria n.º 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Presencial nº 2017.02.22.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 07.595.754/0001-80 classificada no lote 01, totalizando o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Varzea Alegre/CE, 10 de Março de 2017.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luis Edson Oliveira Sousa	Luis Edson O S
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	Maria Luiza A. Paulinho
Apoio	Renato Gomes de Moraes	Renato Gomes de Moraes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Presencial nº 2017.02.22.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 2017.02.22.1, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Varzea Alegre - CE, 10 de Março de 2017.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Presencial nº 2017.02.22.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº **07.595.754/0001-80** classificada no lote **01**, totalizando o valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, 13 de Março de 2017.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2017.02.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a licitante **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 07.595.754/0001-80 classificada no lote 01, totalizando o valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

Data da Homologação: 13 de Março de 2017.



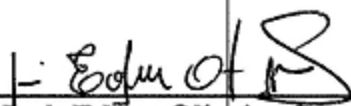
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria da Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 2017.02.22.1, cujo vencedor fora a empresa: **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA – ME.**

Varzea Alegre/CE, 13 de Março de 2017.



Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 2017.02.22.1

Razão Social: RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME

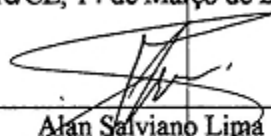
CNPJ: 07.595.754/0001-80

Endereço: Rua Major Joaquim Alves, nº 221 – Centro – Várzea Alegre

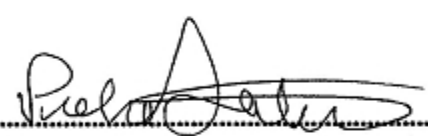
A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do Sr. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 14 de Março de 2017.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 14/03 /2017.


.....
RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM AM OU FM, COM ALCANCE DE SINTONIA/FREQUÊNCIA EM TODA EXTENSÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE E DO OUTRO RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Major Joaquim Alves, n.º 221 – Centro – Várzea Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.595.754/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Marcos Filho portador do CPF n.º 561.112.743-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.02.22.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre/CE.	MÊS	10	5.900,00	59.000,00
Total:					59.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 5.900,00, (cinco mil e novecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- 12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

- 15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

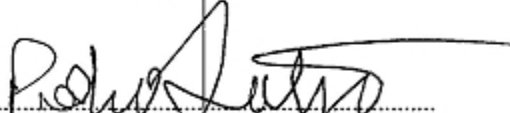
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 14 de Março de 2017.


Alan Salmirio Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE


Pedro Sátiro
RADIO CULTUTA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**TESTEMUNHAS:**

1. *Benedita Costa Vitor* CPF *045 331 033 83*
2. *Maurício de Sousa Lima Júnior* CPF *046 099 743 20*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 2017.02.22.1. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE** e a empresa **RADIO CULTURA DE VARZEA ALEGRE LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Varzea Alegre, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. Vigência Contratual: **até 31/12/2017**. Signatários: Alan Salviano Lima e Pedro Sátiro.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2017



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

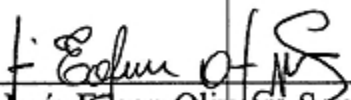


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria do Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Câmara Municipal de Varzea Alegre e a(s) empresa(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão Presencial nº 2017.02.22.1.

Varzea Alegre/CE, 14 de Março de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação